



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 297 /2018**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL – MARCHAS POPULARES DE SÃO JOÃO**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização das Marchas Populares de São João, será interrompido o trânsito automóvel, no dia 23 de junho (sábado), pelas 20h00, nos seguintes arruamentos:

Largo do Colégio, Rua Câmara Pestana, Rua da Carreira, Estrada de São João até à rotunda e Rua de São João até ao Largo de São João.

Em relação à **praça de táxis** existente no interior do trajeto do cortejo, deverá ser prevista a desativação momentânea da mesma.

Estas interrupções e aberturas dos arruamentos ao trânsito serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública (PSP).

Município do Funchal, aos 20 de junho de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins